



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PUBLICADO NO JORNAL

Imuarama Mostrado

Edição N.º 13.209 Fls. 38

Data: 07 / 01 / 2025

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PORTARIA N° 002/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação, Atualização e Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Icaraíma e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Avaliação, Atualização e Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Icaraíma, cujo trabalho é de grande relevância, porém sem ônus para o Legislativo Municipal:

Presidente: Luís Paulo de Paiva Sereia

Membros: Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva e Sandra Salustiano.

Art. 2º A comissão deverá prestar relatórios de dois em dois anos à cada Mesa Diretora que estará assumindo o seu respectivo mandato, atestando as condições dos bens existentes na Câmara Municipal de Icaraíma.

Art. 3º A comissão também deverá identificar todos os bens pertencentes ao Poder Legislativo que estão sem identificação e receber os que vierem a serem adquiridos, identificando-os no momento de seu ingresso no patrimônio da Câmara.

Art. 4º Compete também à comissão dar baixa aos bens que se



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

tornarem inservíveis, elaborar termo de baixa com o seu motivo e o servidor responsável pelo mesmo, comunicando à Mesa Diretora para que dê o devido destino aos referidos bens.

§ 1º A elaboração de termo de responsabilidade pela guarda, zelo e manutenção de todos os bens que estão em uso em cada departamento do Poder Legislativo com identificação do servidor responsável, também será de incumbência da referida comissão.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria nº 017/2019 de 19/12/2019.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

1º Secretário



